



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

### PORTARIA Nº 258/2022

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2021 a 31**

**de Maio de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA**, Assistente de Administração II - QP, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº 260/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2021 a 30**

**de Junho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 31 de Maio de 2022 a 29 de Junho de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **CLEIA LEMES DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem- QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 256/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Janeiro de 2021 a 31**

**de Dezembro de 2022**, a ser usufruída a **partir do dia 01 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2022**, haja vista a

interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **DELAIDIO CORREA DA SILVA,**

**Diretor de Departamento - QP**, lotado na secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração

Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 257/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Julho de 2020 a 11**

**de Julho de 2021**, a ser usufruída a **partir do dia 01 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2022**, haja vista a interrupção de

compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **EMERSON DE OLIVEIRA MELLO, Advogado -**

**QP**, lotado Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de

Mato Grosso do Sul.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 255/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2021 a 31**

**de Maio de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022**, o funcionário Público

Municipal, **FABIO DE FREITAS SILVA, Artífice de Construção - QP**, lotado na secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 259/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Junho de 2021 a 31**

**de Maio de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **06 de Junho de 2022 a 25 de Junho de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal **MAIRA SILVIA FERREIRA DE REZENDE**, **Assistente de Administração II - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 254/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2021 a 31 de Maio de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2022**, o funcionário Público Municipal, **THIAGO CANDIDO DE REZENDE, Gestor de Recursos Humanos - QP**, lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**